

LEI Nº 3.960, DE 28/08/2015.

 **SANCIONADA**  
Em, 28/08/2015  
  
Prefeito Municipal

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO  
DE ARACRUZ, O FESTIVAL DE INVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de comemorações oficiais  
do Município de Aracruz, o Festival de Inverno, a ser realizado no período entre Julho  
a Agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Agosto de 2015.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal